



*Suplemento  
Prefeit*

*CRÉDITO SUPLEN*

LEI Nº 1.391/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|               |                                     |               |
|---------------|-------------------------------------|---------------|
| 09 -          | SECRETARIA DA SAÚDE                 |               |
| 13.75.4282-06 | - Pessoal Civil.....Cr\$            | 20.000.000,00 |
| 13.75.4282-06 | - Material de Consumo.....Cr\$      | 40.000.000,00 |
| 13.75.4282-06 | - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$  | 15.000.000,00 |
| 13.75.4281-01 | - Equipto. e Mat. Permanente...Cr\$ | 15.000.000,00 |
| 13.75.4281-04 | - Obras e Instalações.....Cr\$      | 16.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para atender o disposto no Artigo 1º deste dispositivo, são os previstos no Artigo 43, § 1º item II, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 25 de maio de 1.990

*Eugênio Coltro*  
EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*João Guido Conti*  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo